

LEI Nº 272 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

"Abre Crédito Especial e dá outras providências"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas metas e prioridades para o Exercício 2000 estabelecido pela Lei Municipal nº. 259 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias, sobre a seguinte codificação e denominação:

46.02 – Construção de um Ginásio de Esportes.

Objetivo: Oferecer um local específico para o desenvolvimento de atividades ligadas ao desporto, beneficiando a Comunidade em geral.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para serem utilizados na construção de um ginásio de esportes poliesportivo, junto à Escola Estadual João XXIII, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03 – Administração Específica
Unida Orçamentária.....	02 – Sec. Educ. Cult. Desp. Turismo
Função.....	08 – Educação e Cultura
Programa.....	46 – Educação Física e Desporto
Sub-Programa.....	224 – Desporto Amador
Projeto.....	1037 – Construção de um Ginásio de Esportes
4.0.0.0 – Despesas de Capital	
4.1.0.0 – Investimentos	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	

Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos provenientes de auxílio recebido da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a participar com os recursos eventualmente necessários, para a conclusão da obra em questão.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano 2000.

SIDINEI LUIZ ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.02.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo